

## PARECER

**AUTOS : 23109.202307/2019-59**

1. A Comissão de Legislação e Recursos do CUNI analisou o recurso em epígrafe emitindo parecer nos seguintes termos:
2. Refere-se a autorização da Flexibilização da Jornada de Trabalho do servidor da UFOP e seu regulamento.
3. Considera-se que as alterações realizadas pela comissão de flexibilização no que tange a Resolução 1490 estão de acordo com as normativas internas da Universidade, em conformidade com as exigências dos Decretos no. 1.590/1995 e no. 4.836/2003.
4. No aspecto da legalidade não há incompatibilidade entre a proposta de minuta apresentada e a legislação administrativa, bem como as normas internas da Universidade.
5. Pelo exposto, considerando os argumentos e razões apresentadas neste parecer, a Comissão de Legislação e Recurso opina favoravelmente ao termos do documento apresentado.

Ouro Preto, 12 de novembro de 2019.



**Alissandra Nazareth de Carvalho**  
Presidente da CLR